LEI Nº 1.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$. 29.416,51 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 29.416,51 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
28.846.0005.2.090 – Amortização das Divida da Câmara Municipal

15	4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	12.657,74
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas			
02	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	5.487,62
05	3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R$	1.000,00
06	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	2.714,15
10	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.557,00
TOTAL		**R$.**	**29.416,51**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 29.416,51 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

01	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.426,28
11	3.3.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação	R$	173,33
13	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	175,00
28.846.0005.2.090 – Amortização das Divida da Câmara Municipal			
14	3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	R$	641,90
TOTAL		**R$.**	**29.416,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 13 de dezembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito